

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 280/2006 DE 04 DE ABRIL DE 2006

Surano

"DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica criado o dia do Evangélico no Município de Governador Lindenberg-ES.
- Art. 2º O dia do evangélico será comemorado no 2º Domingo de Março de cada ano.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ao 04º (quarto) dia do mês de abril do ano de dois mil e seis.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER

Chefe de Gabinete.

Publicado no Quadro de Avises
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em Oy
Chete de Gabinete de Prefeite

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214 E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54